

DEPARTAMENTO DE LICITACOES CONTRATOS CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/17

REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/17

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2795/2017

Flavio Emílio Jost, Prefeito Municipal de Nova Hartz torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **13 horas, do dia 05 de Julho de 2017**, na sala de reuniões do Município de Nova Hartz, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de realizar o **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as demandas das diversas secretarias do Município, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º 041, de 03 de novembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666-93.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as demandas das diversas Secretarias do Município, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ALCOOL GEL 70% EMBALADO EM BOMBONA DE 5 LITROS	UN	500
2	ALGODÃO C/CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS COM 500 GRAMAS	PAC	400
3	ALVEJANTE EMBALAGEM 5 LITROS CONCENTRADO GERMIIDA E BACTERICIDA A BASE DE HIPOCLORITO E SÓDIO CONCENTRADO DE 10% A 12% USADO NA PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO DE 1:10 EM ÁGUA COM DESCRITIVO E FISPQ	UN	1000
4	AMACIANTE EMBALAGEM DE 5 LITROS DE ROUPA ASPECTO FISICO LÍQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO TENSO ATIVO NÃO IONICO COADJUVANTE ALCALINIZANTE APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TEXTEIS , CARACTERISTICAS ADICIONAIS LIQUIDO CONCENTRADO SOLUVEL EM AGUA BASE NEUTRA.	UN	350
5	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA EM METAL 15 LITROS C/SUPORTE BRUXINHA	UN	100
6	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA EM METAL 15 LITROS S/SUPORTE BRUXINHA	UN	100
7	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/1000 UNID. P/ 2 KG.	UN	200
8	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/1000 UNID. P/ 5 KG.	UN	200
9	CAIXA DE FÓSFORO C/240 PALITOS GRANDES MEDINDO 5 CM.	UN	300
10	CERA LÍQUIDA INCOLOR LATA DE 750 ML	UN	400
11	CERA EM PASTA AMARELA NÃO AROMATIZADA DE 800ML	UN	400
12	CERA LÍQUIDA AMARELA 750 ML	UN	400
13	COPO PLÁSTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 50 ML PCT. 100 UNIDADES	PAC	60
14	CREME DENTAL INFANTIL FLUORTEADA CONTENDO 50 GRAMAS	UN	750
15	DESINFETANTE GERMICIDA BACTERICIDA EMBALAGEM. 5 LITROS COMPOSIÇÃO SOLVENTE NO NONILFENOL E DTA CLORETO	UN	1000

	BENZAUCONICO CORANTE ESSENCIA E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONICO-0,36% EMBALAGEM DE 5 LTS FRAGRANCIAS DIVERSAS.		
16	DESODORIZADOR DE AR 360ML DE DIVERSAS FRAGRANCIAS	UN	120
17	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO CABO PLÁSTICO CERDAS ONDULADAS E RESISTENTES DIMENSÕES 14,5 X 6X 8,2 CM	UN	100
18	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS REDONDAS 26 CM	UN	100
19	ESFREGÃO DE AÇO	UN	1000
20	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE DE 60 GRAMAS COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO PACOTES DE 60 GRAMAS	UN	1100
21	ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA FEITA DE ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE ADESIVOS À BASE D'ÁGUA E QUE NÃO CONTENHA SOLVENTES ORGÂNICOS	UN	3000
22	INSETICIDA SPRAY LATAS DE 400ML/205GR	UN	20
23	LIMPA VIDROS EMBALAGEM 500 ML LÍQUIDO AZUL	UN	200
24	LIMPADOR CONTENDO PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO SÓDIO A 0,8%	UN	200
25	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM 200 ML	UN	150
26	LUVA DE LÁTEX COM FORRO	PAR	550
27	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO MÉDIO C/ 100 UNIDADES AMBIDESTRO COM TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	850
28	PÁ DE LIXO DE ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 40 CM	UN	30
29	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE COM 1000 UNIDADES 100% FIBRA DE CELULOSE, FOLHA SIMPLES INTERCALADAS GOFRADAS COM 2 DOBRAS 23X21	PAC	1900
30	PAPEL TOALHA BRANCO CONTENDO 2 ROLOS DE 60 FOLHAS FOLHA DUPLA , PICOTADA E GRAFADA , 100 % CELULOSE. CADA ROLO TEM 22X20 DE TAMANHO.	PAC	2000
31	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES BOA QUALIDADE	UN	300
32	RODO DE BASE PLÁSTICA COM LÂMINA DUPLA DE 32 CM E CABO REVESTIDO E ROSQUEÁVEL .	UN	300
33	SABÃO EM BARRA DE CÔCO EM BARRAS DE 400 GRAMAS	UN	900
34	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 5 KG	UN	300
35	SABONETE PARA USO INFANTIL 80 GRAMAS	UN	1300
36	SABONETEIRA PLÁSTICA PARA REFIL 800 ML	UN	50
37	SACO LIXO 100 LITROS, DE 100 UNID. MÍNIMO 10 MICRAS DE QUALIDADE	PAC	500
38	SACO LIXO 150 LITROS, EM ROLOS DE 100 UNID. MÍNIMO 10 MICRAS DE QUALIDADE	PAC	200
39	SACO LIXO 50 LITROS, DE 100 UNID. MÍNIMO 5 MICRAS DE QUALIDADE	PAC	500
40	SACO DE ALGODÃO MEDINDO 40 X 65 CM PARA LIMPEZA DE ASSOALHO	UN	1000
41	SABONETE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS EMBALAGEM 5 LITROS	UN	180
42	SAPONÁCEO EM PASTA DE 500 GRAMAS	UN	200
43	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GR	UN	200
44	SODA CAUSTICA DE 1 KG	UN	30
45	TOALHA DE ROSTO BRANCA 80 X 50 EM ALGODÃO	UN	300

46	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT COM 100 UN.	PAC	250
47	VASSOURA DE PALHA	UN	50
48	REFIL DE ALGODÃO TIPO BRUXINHA "MOP" SEM CABO	UN	400
49	VASSOURA DOMÉSTICA CERDA POLIPROPILENO CABO EM MADEIRA COMUM 1,20 M ALTURA	UN	350
50	VASSOURA TIPO MOP COM CERDAS DE ALGODÃO CABO ALUMINIO	UN	150
51	PA DE LIXO PLASTICA	UN	50
52	PANO DE PRATO ATOALHADO 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X65CM	UN	600
53	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO EMBALAGEM 5 LITROS NÃO AROMATIZADO POSSUINDO A SEGUINTE FORMULA : ACIDO SULFONICO 300 GR TENSOATIVO/DETERGENCIA DE ETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO (AMIDA 60)200 GR ESPESSANTE / SOBRE ENGORDURANTE LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO 200 GR DENSOATIVA ESPUMANTE TRIETANOLAMINA 30 GR ALCALINIZANTE FORMOL 37 % 10 GR CONSERVANTE SODA CAUSTICA 99 % (ESCAMAS) 30 GR.	UN	900
54	DETERGENTE NEUTRO NÃO AROMATIZADO EMBALAGEM 500ML COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E ÁGUA .	UN	400
55	POLIDOR DE INOX	UN	30
56	CALÇADO DE SEGURANÇA EM COURO, TAMANHO 35 AO 43	PAR	50
57	COPO PLÁSTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 200 ML PCT. 100 UNIDADES	PAC	2500
58	COPO PLÁSTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 250 ML PCT. 100 UNIDADES	PAC	300
59	DESENGRAXANTE ALCALINO CONC. 5 LITROS - LAURIL ETER SULFATO PRINCIPIO ATIVO LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO	FR	600
60	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 60 METROS COM 16 ROLOS	PAC	2500
61	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 90 METROS COM 16 ROLOS	PAC	2500
62	SABONETE REFIL PARA SABONETEIRA 800ML	FR	300
63	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1KG	UN	500
64	ALVEJANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 LT COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5 % P/P COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES EM EMBALAGEM 1 LITRO.	UN	4800
65	FILME PVC ATOXICO ESTOCÁVEL PARA EMBALAR ALIMENTOS.	UN	100

2 – DA ENTREGA

- a) Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado, junto a Prefeitura Municipal, no horário das 13 às 18 horas e deverá estar disponível no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, nas quantidades definidas pela Administração e conforme as especificações e quantidades necessárias à Administração Municipal.
- b) Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

- c) O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a garantir a completa conservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- d) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local dia e horário informados no preâmbulo deste edital.
- 3.2. Como condição para participação neste certame, a licitante deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:
 - a) **Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006 (Se for beneficiária); e**
 - b) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**
- 3.3. Se a licitante não apresentar a declaração escrita, prevista no item 3.2 alínea “b”, seu Representante poderá fazê-las, do próprio punho, no momento do credenciamento.
- 3.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 3.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.
- 3.5 Não apresentada a declaração prevista no item 3.2 alínea “b”, a licitante será impedida de participar da licitação.
- 3.6 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 3.1 a 3.4 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 25/17
Envelope n° 01 – PROPOSTA
Nome Completo do Proponente

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 25/17
Envelope n° 02 – DOCUMENTAÇÃO
Nome Completo do Proponente

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que

devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item "3.1" deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3 Deverá o licitante apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.4 O credenciamento será efetuado da seguinte forma.

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro comercial, se empresa individual.

b) Se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.5 Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

4.6 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- 4.7 A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- 4.8 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Razão social da empresa;
- b) Preço, em Reais, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente indicam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- c) A marca do produto ofertado;

Parágrafo Primeiro - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Parágrafo Terceiro - O licitante deverá obrigatoriamente sob pena de desclassificação, através de seu representante credenciado para participar na sessão do pregão, encaminhar cópia digitalizada em arquivo disponibilizado pelo Depto de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas (mídia: cd/dvd ou pendrive) da proposta para facilitar os trabalhos. Este deverá manter na lista todos os itens do Edital, e para os que não apresentarem cotação deverá deixar em “branco” ou “sem preenchimento”, não devendo excluir o item de sua lista e obrigatoriamente **NÃO ALTERAR O FORMATO DE SALVAMENTO DO ARQUIVO.**

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.
- 7.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea “7.1”, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- 7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nas alíneas “7.3” e “7.4”.
- 7.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1 minutos (um minuto) para apresentar nova proposta.
- 7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 7.7 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 7.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.13.1 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.16 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município.

7.17 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 – DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- b) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será dispensada da apresentação dentro do envelope de habilitação, dos documentos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” a empresa que já houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item IV deste edital.

REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e á dívida ativa da União e Contribuições Sociais);
- c) Prova de Regularidade **Estadual**;
- d) Prova de Regularidade **Municipal**, do domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro dos Produtos na ANVISA expedido pela ANVISA para os itens de cosméticos e saneantes, conforme as exigências da Lei n 6.360 de 23 /09/1976. Ficando excluídos os itens: 5, 6, 7, 8, 7, 8, 9, 13, 17, 18, 19, 20,28, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 56 e 65.
- b) Autorização de funcionamento da empresa – AFE, expedido pela ANVISA para todos os itens de cosméticos e saneantes. Conforme as exigências da Lei n 6360 de 23 /09/1976.
- c) Alvará Sanitário Municipal ou Estadual os itens de cosméticos e saneantes, conforme as exigências da Lei n 6360 de 23 /09/1976.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

Parágrafo Único - O envelope da documentação que não for aberto pela Pregoeira deverá ser retirado pelo licitante junto ao Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas e estará disponível no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação. Após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, estará sujeito à inutilização.

8.1 – A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no edital, e for beneficiária terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.1.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.1.2 Ocorrendo a situação prevista no item 8.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que sedará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.1.3 O benefício de que trata o item 8.1 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.1.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.1, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

8.2 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 - DAS AMOSTRAS

10.1 Deverão os licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhar amostra dos itens dos quais foram declarados vencedores, devendo a entrega ser efetuada mediante documento formal que deverá ser dirigido ao Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas.

10.2 As amostras serão analisadas pela responsável do Município, que emitirá laudo da análise. Caso alguma amostra não atenda ao solicitado, será notificada a empresa correspondente, sob pena de desclassificação do item.

Caso algum licitante não efetue a entrega da amostra para análise dentro do prazo estabelecido, será automaticamente desclassificada nos itens que foi declarada vencedora (e que não entregou as amostras).

10.3 Está dispensado de apresentar as amostras as empresas que ofertarem marcas pré-aprovadas pelo Município, de acordo com anexo 3, parte integrante deste edital;

11 -DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

11.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12 -DOS PRAZOS

12.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3 O prazo de vigência do contrato será até 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura.

13 -DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, através depósito bancário na conta da empresa contratada, ocorrendo no prazo de até trinta dias, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

13.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14- DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) *Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) *Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) *Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) *Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;*
- e) *Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) *Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e 8% de multa sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) *Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) *Causar prejuízo material resultante de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 -DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02.00– Secretaria Municipal de Administração

Unidade 02.01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade 2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 03.00 –Secretaria Mun.de Gestão, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Unidade03.01–Secretaria Mun.deGestão, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Projeto Atividade 2111 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 04.00– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 04.01 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE

Projeto Atividade 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria – MDE

Projeto Atividade 2012 – Manutenção do Ensino Infantil – MDE
Projeto Atividade 2137 – Manutenção da Educação Creche – MDE
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 04.02 – Manutenção do Ensino com Recurso Fundeb
Projeto Atividade 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB – 40%
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 04.03 – Manutenção do Ensino com Recurso Convênios
Projeto Atividade 2020 – Programa Salário Educação – Ens. Fundamental – União
Projeto Atividade 2021 – Programa Salário Educação Infantil – União
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 05.00– Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade 2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria das Obras
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 06.00– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2033– Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 06.00– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 06.02 – Fundo Municipal de Saúde - Convênios
Projeto Atividade 2048 – Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS
Projeto Atividade 2038 – Manutenção Programa –PSF União
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 07.00– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade 2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
Projeto Atividade 2067 – Programa PSB – Proteção Social Básica
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 08.00– Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação de Recurso
Unidade 08.01 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação de Recurso
Projeto Atividade 2119– Manutenção das Atividades da Sec.Plan.Urbano e Captação de Recurso
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 09.00– Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade 09.01 – Secretaria Municipal da Fazenda
Projeto Atividade 2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 10.00– Gabinete do Prefeito
Unidade 10.01 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade 2057 – Manutenção das Atividades do Gabinete
Projeto Atividade 2102 – Manutenção da Procuradoria Geral
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 12.00– Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente
Unidade 12.01 – Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente
Projeto Atividade 2120– Manutenção das Atividades da Sec.de Habitação e Meio Ambiente
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 13.00– Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública
Unidade 13.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública
Projeto Atividade 2121 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Mobilidade Urbana
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 15.00– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 15.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade 2105 – Manutenção das Atividades Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Hartz, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Emilio Jost, nº 387, ou pelo telefone (0xx51) 3565-1111, no horário compreendido entre as 13 e 18 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 16.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, departamento de Compras e Licitações.
- 16.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- 16.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* eos números de fax e telefone.
- 16.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do município, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- 16.6 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

- 16.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 16.8 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- 16.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Saporanga para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Integram deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- Anexo I – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo II – Modelo de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar n.º 123 de 2006;
- Anexo III – Marcas pré aprovadas;
- Anexo IV – Modelo de credenciamento específico;
- Anexo V – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo VI – Modelo de declaração de inexistência de impedimento de suspensão;
- Anexo VII- Modelo de Declaração, indicada pelo Decreto n.º. 4.358, de 05/09/2002, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.);
- Anexo VIII- Modelo declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
- Anexo IX- Valores estimados.
- Anexo X- Termo de referencia

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, **aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dezessete.**

Flavio Emílio Jost
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica:

Em-----/-----/-----

Assessor (a) Jurídica (a)

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/17

Aos ____ dias do mês de _____ de 2017, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Flavio Emilio Jost, brasileiro, CPF n.º.....e de outro lado a empresa _____, representada pelo _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0xx/2017, conforme decisão exarada no Processo Administrativo N.º 2795/2017, referente ao Pregão Presencial 25/2017 para Registro de Preços 24/2017 para **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as demandas das diversas secretarias do Município**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto n.º 041/2005, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto do presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as demandas das diversas secretarias do Município**, conforme descrição, marca e preços constantes no Pregão Presencial n.º 25/2017, como segue:

Item:	Unid.:	Quant.:	Descrição	Marca	Valor

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES

Fica obrigado o contratado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

1. Os preços registrados são equivalentes ao de mercado na data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, nação especificada neste edital.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado através depósito bancário na conta da empresa contratada, ocorrendo no prazo de trinta dias, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- b) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA V – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1 – Os contratos oriundos do Registro de Preço poderão ter seus preços reajustados pelo IPC-FIPE, ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Setor de Compras e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Setor de Compras deverá:

2.1.1. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2.1.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

2.1.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

2.2.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

2.2.2. convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Departamento de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.

2.4.1. O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Hartz, sito Rua Emílio Jost, 387 Centro, Nova Hartz/RS.

CLÁUSULA VI – DOS PRAZOS

- a) Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- c) O prazo de vigência do contrato será doze meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por uma vez, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLAUSULA VII – DA CONTRATAÇÃO

- a) A existência de preços registrados não obriga Município a firmar as contratações que eles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- b) As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- c) O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei 8.666/93.
- d) Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, suspenso, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
- e) Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde de que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- f) Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
- g) As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços regerão as obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho.

CLAUSULA VIII – DA ENTREGA

- a) Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado, junto a Prefeitura Municipal, no horário das 13 às 18 horas e deverá estar disponível no prazo de até 3 (três) dias úteis

após o recebimento da Nota de Empenho, nas quantidades definidas pela Administração e conforme as especificações e quantidades necessárias à Administração Municipal.

- b) Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- c) O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a garantir a completa conservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- d) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLAUSULA IX – DAS SANÇÕES

1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
 - a) *Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
 - b) *Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
 - c) *Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
 - d) *Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;*
 - e) *Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
 - f) *Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e 8% de multa sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
 - g) *Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
 - h) *Causar prejuízo material resultante de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*
2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA X – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1 – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

2 – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3 – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – O registro de preços do fornecedor poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a. O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preço;
- b. O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c. O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93;
- d. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;
- f. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente do registro de preços.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser formalizado pelo Setor de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

- s. No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação da notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
- t. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- u. O registro de preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 dias enquanto a Administração estiver apurando a falhas cometidas pelo fornecedor.
- v. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

- w. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultada à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
- x. O cancelamento e a suspensão dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLAUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários das Secretarias Municipais de:

Órgão 02.00– Secretaria Municipal de Administração
Unidade 02.01 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 03.00 –Secretaria Mun.de Gestão, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Unidade03.01–Secretaria Mun.deGestão, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Projeto Atividade 2111 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 04.00– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04.01 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE
Projeto Atividade 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria – MDE
Projeto Atividade 2012 – Manutenção do Ensino Infantil – MDE
Projeto Atividade 2137 – Manutenção da Educação Creche – MDE
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 04.02 – Manutenção do Ensino com Recurso Fundeb
Projeto Atividade 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB – 40%
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 04.03 – Manutenção do Ensino com Recurso Convênios
Projeto Atividade 2020 – Programa Salário Educação – Ens. Fundamental – União
Projeto Atividade 2021 – Programa Salário Educação Infantil – União
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 05.00– Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade 2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria das Obras
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 06.00– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2033– Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 06.00– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 06.02 – Fundo Municipal de Saúde - Convênios
Projeto Atividade 2048 – Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS

Projeto Atividade 2038 – Manutenção Programa –PSF União
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 07.00– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade 2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
Projeto Atividade 2067 – Programa PSB – Proteção Social Básica
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 08.00– Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação de Recurso
Unidade 08.01 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação de Recurso
Projeto Atividade 2119– Manutenção das Atividades da Sec.Plan.Urbano e Captação de Recurso
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 09.00– Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade 09.01 – Secretaria Municipal da Fazenda
Projeto Atividade 2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 10.00– Gabinete do Prefeito
Unidade 10.01 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade 2057 – Manutenção das Atividades do Gabinete
Projeto Atividade 2102 – Manutenção da Procuradoria Geral
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 12.00– Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente
Unidade 12.01 – Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente
Projeto Atividade 2120– Manutenção das Atividades da Sec.de Habitação e Meio Ambiente
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 13.00– Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública
Unidade 13.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública
Projeto Atividade 2121 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Mobilidade Urbana
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 15.00– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 15.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade 2105 – Manutenção das Atividades Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Nova Hartz, ____ de _____ de 2017.

Flavio Emílio Jost
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 2

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e do seu contador, Sr. _____, portador do CRC nº _____ / **DECLARA**, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 24/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

ANEXO 3

MARCAS PRÉ APROVADAS

Item	Unid	Qtde/ Estimada	Descrição	Marcas Pré aprovadas
1	1200	Bambonas	Álcool Gel 70%. Embalado em bambonas de 5 litros	Algex
2	700	Pct	Algodão formado por camadas sobrepostas de fibras contendo 500 g.	CottonLine
3	7550	Unid.	Alvejante a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p com prazo de validade mínimo de 4 meses e embalagem de 1 litro.	Atual
4	1600	Bambonas	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. Embalado em bambonas de 5 litros. Produto concentrado.	Proquil
5	100	Unid.	Balde plástico com alça em metal com capacidade de 15 litros com suporte para bruxinha.	Dalcin
6	100	Unid.	Balde plástico com alça em metal com capacidade de 15 litros sem suporte para bruxinha.	JB
7	200	Bobinas	Bobina de saco plástico transparente com 1000 Unidades com capacidade para 2 kg.	Ninus/Noia Pack
8	200	Bobinas	Bobina de saco plástico transparente com 1000 Unidades com capacidade para 5 kg.	Ninus/Noia Pack
9	100	Pct.	Caixa de fósforo com 240 palitos grandes, medindo aproximadamente 5cm.	Fiat Lux /Paraná
10	1820	Unid.	Cera em pasta amarela, não aromatizado de 800 ml.	Basy
11	1140	Unid.	Cera líquida amarela de 750 ml.	DuparWorker
12	780	Unid.	Cera líquida incolor de 750 ml.	DuparWorker

13	3500	Pct.	Copo plástico atóxico, descartável com capacidade 180 ml, com pacotes 100 unidades.	Hiper Copo
14	60	Pct.	Copo plástico atóxico, descartável com capacidade 50 ml, com pacotes 100 unidades.	Hiper Copo
15	920	Unid.	Creme dental infantil fluorteada contendo 50 gr.	Dentil/Trala-lá
16	1000	Bambonas	Desengraxante alcalino concentrado, princípio ativo: Lauril Éter Sulfato de Sódio, embalagem de 5 litros, dosagem adequada: Leve – 0,5% 50ml/10l; Média – 5% 500ml/10l; Pesada – 10% 1000ml/10l.	Proquil
17	5.500	Bambonas	Desinfetante, germicida e bactericida, composição: solvente, nonilfenol, EDTA, cloreto Benzalcônico, corante, essência e água. Componente ativo: cloreto de alquildimetilbenzilamônico – 0,36%, embalagem de 5 litros, fragrâncias diversas.	Proquil
18	120	Frascos	Desodorizador de ar frascos com 360ml de diversas fragrâncias.	Glade/No AR
19	900	Bambonas	Detergente concentrado neutro embalagem de 10 litros. Detergente concentrado neutro não aromatizado embalagem de 10 litros. Possuindo a seguinte formula: Ácido Sulfônico 300 gr; Tensoativo/Detergência Dietanolamida de ácido graxo de coco (Amida 60) 200 gr; Espessante/Sobreengordurante Lauril éter sulfato de sódio 200 gr; Tensoativo/Espumante Trietanolamina 30 gr; Alcalinizante Formol 37 % 10 gr; Conservante Soda Caustica 99% (escamas) 30 gr.	Proquil
20	900	Bambonas	Detergente neutro não aromatizado embalagem de 5 litros. Possuindo a seguinte formula: Ácido Sulfônico 300 gr; Tensoativo/Detergência Dietanolamida de ácido graxo de coco (Amida 60) 200 gr; Espessante/Sobreengordurante Lauril éter sulfato de sódio 200 gr; Tensoativo/Espumante Trietanolamina 30 gr; Alcalinizante Formol 37 % 10 gr; Conservante Soda Caustica 99% (escamas) 30 gr.	Proquil

21	400	Unid	Detergente neutro aromatizado embalagem de 500 ml componente ativo /tensoativoantônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), gliceína, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espesantes, corantes e água.	Limpol/ypê
22	100	Unid.	Escova para lavar multiuso cabo plástico cerdas onduladas e resistentes dimensões: 14,5 x 6 x 8,2 cm.	Dalcin
23	100	Unid.	Escova para vaso sanitário com cerdas redondas 26 cm.	Dalcin
24	1000	Unid.	Esfregão de aço.	Angelina
25	1580	Pct.	Espunja de lã de aço, composição aço carbono, pacotes de 60 gr.	Q'Lustros/Alkin
26	3000	Unid.	Espunja dupla face, antibactericida, feita de espuma e manta abrasiva de alta qualidade, adesivos à base d'água e que não contenha solventes orgânicos.	Bettanin
27	200	Rolo	Filme de PVC atóxico estocável para embalar alimentos.	Guarufilme
28	25	Latas	Inseticida spray – latas de 400 ml/205 gr.	Ultra Inset
29	500	Unid.	Isqueiro grande.	Classic Lite
30	500	Lts.	Limpador contendo o princípio ativo: hipoclorito de sódio a 0,8%.	Proquil
31	600	Unid.	Limpa Vidros em embalagem de 500 ml transparente, liquido azul.	DuparWorker
32	300	Unid.	Lustra móveis em embalagens de 400 ml.	Proquil
33	640	Pares	Luva de látex com forro para limpeza.	Descarpack
34	1600	Cx.	Luva de látex natural, ambidestra, com tamanho médio. Caixa com 100 und.	Talge/Volk
35	36100	Unid.	Pá de lixo de alumínio com cabo em madeira de no mínimo 40 cm.	Dalcin
36	5	Unid.	Pá de lixo plástica.	JB
37	2.000	Unid.	Pano de prato atalhado, 100% algodão, medindo aproximadamente 40X65CM.	Bruns
38	800	Fardo	Papel higiênico macio, não alérgico, inodor, extrabranco, de 60 metros com 16 rolos.	Neve/Personal/Dualette/Doble
39	1600	Fardo	Papel higiênico macio, não alérgico, inodor, extrabranco, de 30 metros com 16 rolos.	Neve/Personal/Dualette/Doble

40	8000	Pct	Papel toalha branco contendo 2 rolos de 60 folhas cada, folha dupla, picotada e grafada, 100% celulose, cada rolo tem 22x20 de tamanho.	Moleque
41	2350	Pct	Papel toalha branco pacote com 1000 unidades 100% fibras de celulose, folhas simples intercaladas gofradas com 2 dobras 23x21 .	Pratic/Maxim
42	300	Pct	Prendedor de roupa de madeira pacote com 12 unidades.	Lob
43	200	Unid.	Refil de algodão tipo bruxinha, sem cabo.	Marly
44	300	Unid	Refil de sabonete líquido 800 ml perfumado	Trilha
45	300	Cartelas	Refil mata inseto elétrico (cartelas com 12 unidades).	MatInset
46	300	Unid.	Rodo de base plástica, com lamina dupla de 32 cm e cabo revestido e rosqueável.	Enchuga Mais
47	900	Unid.	Sabão em barra de coco em barras de 400 gr.	Dicoco/G.sol
48	1000	Kg	Sabão em pó, embalagem econômica de 1 kg.	Ultra Class
49	3600	Unidade	Sabão em pó, embalagem econômica de 5 kg.	Ultra Class
50	200	Unid.	Saboneteira plástica para refil 800 ml.	Fortiplas
51	80	Bambonas	Sabonete líquido diversas fragrâncias em embalagem de 5 litros.	Marqui/ do Vale
52	1300	Unid.	Sabonete para uso infantil de 80 gr.	Baby 123
53	700	Unid.	Sabonete perfumado de 90 gr. cada.	Sensus
54	2360	Unid.	Sacos de algodão medindo 40x65 cm para limpeza de assoalho.	Martins
55	500	Unid	Saco para lixo 100 litros, contendo 100 unid e com no mínimo 10 micras, sem odor.	JB
56	350	Unid	Saco para lixo 150 litros, de qualidade, em rolos contendo 100 unid e com no mínimo 10 micras, sem odor.	JB
57	500	Unid.	Saco para lixo 50 litros, de qualidade, contendo 100 unid e com no mínimo 05 micras, de algodão, sem odor.	Proquil
58	600	Unid.	Saponáceo em pasta de 500 gr.	Ultra Class
59	600	Unid.	Saponáceo em pó embalagem com 300 gr.	Ultra Class
60	40	Unid.	Soda caustica de 1 kg.	Lipon

61	1030	Unid	Toalha de rosto branca 80x50 em algodão	Reistin
62	215	pct	Touca descartável em TNT pcte com 100 unid.	Talge/Volke
63	50	Unid.	Vassoura de palha.	Dalcin
64	230	Unid.	Vassoura doméstica cerdas de polipropileno, cabo em madeira com aproximadamente 1,20 de altura.	Dalcin
65	150	Unid.	Vassoura tipo MOP com cerdas de algodão cabo alumínio.	

ANEXO IV- CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada
no(a)....., CNPJ nº
....., por seu (diretor ou sócio com
poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº, amplos
poderes para representá-la junto ao Município de Nova Hartz - RS, no PREGÃO PRESENCIAL
Nº, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações,
enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado
receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade,
unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal, devidamente identificado)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referente: (Identificação da Licitação)

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2017, cujo objeto é _____, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

_____,de de

.....
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE IMPEDIMENTO OU SUSPENSÃO**

Referente: (Identificação da Licitação)

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017, cujo objeto é _____, declara, sob as penas da lei que, até a presente data não existe nenhum impedimento ou suspensão de licitar e de contratar com entidades ou poder público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de de

.....

Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO VII

(Modelo de Declaração, indicada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.)

Referente: (Identificação da Licitação)

(Nome do Sócio Administrador) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 de Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Local e data

Nome e assinatura

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

A (razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu contador e/ou representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____, do CPF n. _____ e registro profissional n. _____, abaixo assinado, para fins de participação no processo licitatório na modalidade _____ nº ____/____, declara expressamente, ciente das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que está enquadrada como _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), podendo, para tanto, usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006, no caso das microempresas e EPPs, somando-se ainda o art. 34 da Lei n. 11.488/2007 em se tratando de cooperativas, devidamente previsto no pertinente Edital.

Local e data

Assinatura

ANEXO IX

VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÁXIMO PAGO-R\$
1	ÁLCOOL GEL 70% EMBALADO EM BOMBONA DE 5 LITROS	UN	500	46,8240
2	ALGODÃO C/CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS COM 500 GRAMAS	PAC	400	26,1950
3	ALVEJANTE EMBALAGEM 5 LITROS	UN	1000	9,9940
4	AMACIANTE EMBALAGEM DE 5 LITROS	UN	350	14,2260
5	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA EM METAL 15 LITROS C/SUORTE BRUXINHA	UN	100	31,6000
6	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA EM METAL 15 LITROS S/SUORTE BRUXINHA	UN	100	15,4475
7	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/1000 UNID. P/ 2 KG.	UN	200	38,2225
8	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/1000 UNID. P/ 5 KG.	UN	200	53,7225
9	CAIXA DE FÓSFORO C/240 PALITOS GRANDES MEDINDO 5 CM.	UN	300	4,2175
10	CERA LÍQUIDA INCOLOR LATA DE 750 ML	UN	400	7,6440
11	CERA EM PASTA AMARELA NÃO AROMATIZADA DE 800ML	UN	400	15,3200
12	CERA LÍQUIDA AMARELA 750 ML	UN	400	7,6440
13	COPO PLÁSTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 50 ML PCT. 100 UNIDADES	PAC	60	2,4950
14	CREME DENTAL INFANTIL FLUORTEADA CONTENDO 50 GRAMAS	UN	750	3,9767
15	DESINFETANTE GERMICIDA BACTERICIDA EMBALAGEM. 5 LITROS	UN	1000	12,2833
16	DESODORIZADOR DE AR 360ML	UN	120	10,1660
17	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO CABO PLÁSTICO CERDAS ONDULADAS E RESISTENTES DIMENSÕES 14,5 X 6X 8,2 CM	UN	100	6,1350
18	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS REDONDAS 26 CM	UN	100	5,2160
19	ESFREGÃO DE AÇO	UN	1000	1,7475

20	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE DE 60 GRAMAS	UN	1100	2,3700
21	ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA FEITA DE ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE ADESIVOS À BASE D'ÁGUA E QUE NÃO CONTENHA SOLVENTES ORGÂNICOS	UN	3000	1,0725
22	INSETICIDA SPRAY LATAS DE 400ML/205GR	UN	20	9,3575
23	LIMPA VIDROS EMBALAGEM 500 ML LÍQUIDO AZUL	UN	200	5,2380
24	LIMPADOR CONTENDO PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO SÓDIO A 0,8%	UN	200	5,5733
25	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM 200 ML	UN	150	5,9060
26	LUVA DE LÁTEX COM FORRO	PAR	550	5,3450
27	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO MÉDIO C/ 100 UNIDADES	CX	850	30,1975
28	PÁ DE LIXO DE ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA	UN	30	11,2425
29	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE COM 1000 UNIDADES	PAC	1900	14,8450
30	PAPEL TOALHA BRANCO CONTENDO 2 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA	PAC	2000	4,9175
31	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	300	2,6967
32	RODO DE BASE PLÁSTICA COM LÂMINA DUPLA DE 32 CM	UN	300	9,2200
33	SABÃO EM BARRA DE CÔCO EM BARRAS DE 400 GRAMAS	UN	900	3,7425
34	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 5 KG	UN	300	27,5850
35	SABONETE PARA USO INFANTIL 80 GRAMAS	UN	1300	2,3133
36	SABONETEIRA PLÁSTICA PARA REFIL 800 ML	UN	50	33,4725
37	SACO LIXO 100 LITROS, DE 100 UNID. MÍNIMO 10 MICRAS	PAC	500	66,1975
38	SACO LIXO 150 LITROS, EM ROLOS DE 100 UNID. MÍNIMO 10 MICRAS	PAC	200	101,6300
39	SACO LIXO 50 LITROS, DE 100 UNID. MÍNIMO 5 MICRAS	PAC	500	36,9475
40	SACO DE ALGODÃO MEDINDO 40 X 65 CM	UN	1000	6,1633
41	SABONETE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS EMBALAGEM 5 LITROS	UN	180	28,5080
42	SAPONÁCEO EM PASTA DE 500 GRAMAS	UN	200	7,4033
43	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GR	UN	200	3,3450
44	SODA CAUSTICA DE 1 KG	UN	30	17,0740

45	TOALHA DE ROSTO BRANCA 80 X 50	UN	300	10,1267
46	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT COM 100 UN.	PAC	250	12,3725
47	VASSOURA DE PALHA	UN	50	18,8475
48	REFIL DE ALGODÃO TIPO BRUXINHA "MOP" SEM CABO	UN	400	8,9225
49	VASSOURA DOMÉSTICA CERDA POLIPROPILENO	UN	350	8,0440
50	VASSOURA TIPO MOP COM CERDAS DE ALGODÃO CABO ALUMINIO	UN	150	11,3267
51	PA DE LIXO PLASTICA	UN	50	3,5725
52	PANO DE PRATO ATOALHADO 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X65CM	UN	600	5,7200
53	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO EMBALAGEM 5 LITROS	UN	900	15,1725
54	DETERGENTE NEUTRO NÃO AROMATIZADO EMBALAGEM 500ML COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E ÁGUA .	UN	400	5,0725
55	POLIDOR DE INOX	UN	30	11,7875
56	CALÇADO DE SEGURANÇA EM COURO, TAMANHO 35 AO 43	PAR	50	68,0633
57	COPO PLÁSTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 200 ML PCT. 100 UNIDADES	PAC	2500	5,0950
58	COPO PLÁSTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 250 ML PCT. 100 UNIDADES	PAC	300	5,9933
59	DESENGRAXANTE ALCALINO CONC. 5 LITROS - LAURIL ÉTER SULFATO	FR	600	26,9900
60	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 60 METROS COM 16 ROLOS	PAC	2500	55,9700
61	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 90 METROS COM 16 ROLOS	PAC	2500	72,9725
62	SABONETE REFIL PARA SABONETEIRA 800ML	FR	300	14,4975
63	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1KG	UN	500	6,4160
64	ALVEJANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 LT	UN	4800	2,6420
65	FILME PVC	UN	100	7,7967

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE com vistas ao atendimento das necessidades das escolas do Município de Nova Hartz-RS.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e de limpeza , conforme as especificações técnicas contidas no item nº 2 do presente Termo de Referência.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ALCOOL GEL 70% EMBALADO EM BOMBONA DE 5 LITROS	UN	500
2	ALGODÃO C/CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS COM 500 GRAMAS	PAC	400
3	ALVEJANTE EMBALAGEM 5 LITROS CONCENTRADO GERMIIDA E BACTERICIDA A BASE DE HIPOCLORITO E SÓDIO CONCENTRADO DE 10% A 12% USADO NA PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO DE 1:10 EM ÁGUA COM DESCRITIVO E FISPQ	UN	1000
4	AMACIANTE EMBALAGEM DE 5 LITROS DE ROUPA ASPECTO FISICO LÍQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO TENSO ATIVO NÃO IONICO COADJUVANTE ALCALINIZANTE APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TEXTEIS , CARACTERISTICAS ADICIONAIS LIQUIDO CONCENTRADO SOLUVEL EM AGUA BASE NEUTRA.	UN	350
5	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA EM METAL 15 LITROS C/SUORTE BRUXINHA	UN	100
6	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA EM METAL 15 LITROS S/SUORTE BRUXINHA	UN	100
7	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/1000 UNID. P/ 2 KG.	UN	200
8	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/1000 UNID. P/ 5 KG.	UN	200

9	CAIXA DE FÓSFORO C/240 PALITOS GRANDES MEDINDO 5 CM.	UN	300
10	CERA LÍQUIDA INCOLOR LATA DE 750 ML	UN	400
11	CERA EM PASTA AMARELA NÃO AROMATIZADA DE 800ML	UN	400
12	CERA LÍQUIDA AMARELA 750 ML	UN	400
13	COPO PLÁSTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 50 ML PCT. 100 UNIDADES	PAC	60
14	CREME DENTAL INFANTIL FLUORTEADA CONTENDO 50 GRAMAS	UN	750
15	DESINFETANTE GERMICIDA BACTERICIDA EMBALAGEM. 5 LITROS COMPOSIÇÃO SOLVENTE NO NONILFENOL E DTA CLORETO BENZAUCONICO CORANTE ESSENCIA E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONICO-0,36% EMBALAGEM DE 5 LTS FRAGRANCIAS DIVERSAS.	UN	1000
16	DESODORIZADOR DE AR 360ML DE DIVERSAS FRAGRANCIAS	UN	120
17	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO CABO PLÁSTICO CERDAS ONDULADAS E RESISTENTES DIMENSÕES 14,5 X 6X 8,2 CM	UN	100
18	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS REDONDAS 26 CM	UN	100
19	ESFREGÃO DE AÇO	UN	1000
20	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE DE 60 GRAMAS COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO PACOTES DE 60 GRAMAS	UN	1100
21	ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA FEITA DE ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE ADESIVOS À BASE D'ÁGUA E QUE NÃO CONTENHA SOLVENTES ORGÂNICOS	UN	3000
22	INSETICIDA SPRAY LATAS DE 400ML/205GR	UN	20
23	LIMPA VIDROS EMBALAGEM 500 ML LÍQUIDO AZUL	UN	200
24	LIMPADOR CONTENDO PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO SÓDIO A 0,8%	UN	200
25	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM 200 ML	UN	150
26	LUVA DE LÁTEX COM FORRO	PAR	550
27	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO MÉDIO C/ 100 UNIDADES AMBIDESTRO COM TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	850
28	PÁ DE LIXO DE ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 40 CM	UN	30
29	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE COM 1000 UNIDADES 100% FIBRA DE CELULOSE, FOLHA SIMPLES INTERCALADAS GOFRADAS COM 2 DOBRAS 23X21	PAC	1900
30	PAPEL TOALHA BRANCO CONTENDO 2 ROLOS DE 60 FOLHAS FOLHA DUPLA , PICOTADA E GRAFADA , 100 % CELULOSE. CADA ROLO TEM 22X20 DE TAMANHO.	PAC	2000
31	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES BOA QUALIDADE	UN	300
32	RODO DE BASE PLÁSTICA COM LÂMINA DUPLA DE 32 CM E CABO REVESTIDO E ROSQUEÁVEL .	UN	300
33	SABÃO EM BARRA DE CÔCO EM BARRAS DE 400 GRAMAS	UN	900
34	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 5 KG	UN	300
35	SABONETE PARA USO INFANTIL 80 GRAMAS	UN	1300
36	SABONETEIRA PLÁSTICA PARA REFIL 800 ML	UN	50
37	SACO LIXO 100 LITROS, DE 100 UNID. MÍNIMO 10 MICRAS DE QUALIDADE	PAC	500
38	SACO LIXO 150 LITROS, EM ROLOS DE 100 UNID. MÍNIMO 10 MICRAS DE QUALIDADE	PAC	200

39	SACO LIXO 50 LITROS, DE 100 UNID. MÍNIMO 5 MICRAS DE QUALIDADE	PAC	500
40	SACO DE ALGODÃO MEDINDO 40 X 65 CM PARA LIMPEZA DE ASSOALHO	UN	1000
41	SABONETE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS EMBALAGEM 5 LITROS	UN	180
42	SAPONÁCEO EM PASTA DE 500 GRAMAS	UN	200
43	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GR	UN	200
44	SODA CAUSTICA DE 1 KG	UN	30
45	TOALHA DE ROSTO BRANCA 80 X 50 EM ALGODÃO	UN	300
46	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT COM 100 UN.	PAC	250
47	VASSOURA DE PALHA	UN	50
48	REFIL DE ALGODÃO TIPO BRUXINHA "MOP" SEM CABO	UN	400
49	VASSOURA DOMÉSTICA CERDA POLIPROPILENO CABO EM MADEIRA COMUM 1,20 M ALTURA	UN	350
50	VASSOURA TIPO MOP COM CERDAS DE ALGODÃO CABO ALUMINIO	UN	150
51	PA DE LIXO PLASTICA	UN	50
52	PANO DE PRATO ATOALHADO 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X65CM	UN	600
53	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO EMBALAGEM 5 LITROS NÃO AROMATIZADO POSSUINDO A SEGUINTE FORMULA : ACIDO SULFONICO 300 GR TENSOATIVO/DETERGENCIA DE ETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO (AMIDA 60)200 GR ESPESSANTE / SOBRE ENGORDURANTE LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO 200 GR DENSOATIVA ESPUMANTE TRIETANOLAMINA 30 GR ALCALINIZANTE FORMOL 37 % 10 GR CONSERVANTE SODA CAUSTICA 99 % (ESCAMAS) 30 GR.	UN	900
54	DETERGENTE NEUTRO NÃO AROMATIZADO EMBALAGEM 500ML COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E ÁGUA .	UN	400
55	POLIDOR DE INOX	UN	30
56	CALÇADO DE SEGURANÇA EM COURO, TAMANHO 35 AO 43	PAR	50
57	COPO PLÁSTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 200 ML PCT. 100 UNIDADES	PAC	2500
58	COPO PLÁSTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 250 ML PCT. 100 UNIDADES	PAC	300
59	DESENGRAXANTE ALCALINO CONC. 5 LITROS - LAURIL ETER SULFATO PRINCIPIO ATIVO LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO	FR	600
60	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 60 METROS COM 16 ROLOS	PAC	2500
61	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 90 METROS COM 16 ROLOS	PAC	2500
62	SABONETE REFIL PARA SABONETEIRA 800ML	FR	300
63	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1KG	UN	500
64	ALVEJANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 LT COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5 % P/P COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES EM EMBALAGEM 1 LITRO.	UN	4800
65	FILME PVC ATOXICO ESTOCÁVEL PARA EMBALAR ALIMENTOS.	UN	100

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 O valor total estimado é de 699.096,19 (seiscentos e noventa e nove mil noventa e seis reais e dezenove centavos)

4. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

- 4.1 Atestar as Faturas /Notas Fiscais oriundas da aquisição dos equipamentos licitados;
- 4.2 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à contratada;
- 4.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5. DOS DEVERES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

- 5.1 Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços;
 - 5.2 Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;
 - 5.3 Atender prontamente às exigências da Prefeitura Municipal de Nova Hartz-RS, inerentes ao objeto da licitação;
 - 5.4 Entregar o produto licitado em perfeitas condições de uso;
 - 5.5 A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;
 - 5.6 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, emitido(s) em papel timbrado da entidade, constando o CNPJ da mesma;
- A entrega dos itens, deverá ocorrer em dia e hora acordado com responsável pelo almoxarifado central da Prefeitura.

- Ficam as empresas, desde já, cientes, que só serão aceitos produtos dentro das especificações estabelecidas, e que qualquer entrega feita fora dos padrões será devolvida.